



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009**

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.587 6.588 6.589 6.590	DOM3436	23/09/2021

**DECRETO Nº 6.587, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a revogação do §5º do art. 4º do Decreto n.º 6.025, de 16 de maio de 2019.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica revogado o §5º do art. 4º do Decreto n.º 6.025, de 16 de maio de 2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**DECRETO Nº 6.588, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00(um milhão e seiscentos mil reais),*

*para os fins que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00(um milhão e seiscentos mil reais), para os fins que especifica e dá, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** – O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1o, inciso II, 3o e 4o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROSANO TAVEIRA CUNHA**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.600.000,00</b>
<b>02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.600.000,00</b>
		<b>2992 QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>			<b>1.500.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12141000	0001	600.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12141000	0001	900.000,00

	2994 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS EM PARNA			100.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	100.000,00

**DECRETO Nº 6.589, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Abre Crédito Extraordinário, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.086.147,20 (dois milhões, oitenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 2.086.147,20 (dois milhões, oitenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** – O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso III da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROSANO TAVEIRA CUNHA**  
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.086.147,20</b>
<b>02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>2.086.147,20</b>
	<b>2992 QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>				<b>300.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12146000	0001	300.000,00
	<b>2993 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO</b>				<b>500.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12146000	0001	500.000,00
	<b>2994 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS EM PARNA</b>				<b>1.286.147,20</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12146000	0001	400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12146000	0001	846.147,20
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12146000	0001	40.000,00

**DECRETO Nº 6.590, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.351.105,56 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.351.105,56 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** – O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROSANO TAVEIRA CUNHA**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.351.105,56</b>
<b>02 .041 SEC. MUN. DE LIMPEZA URBANA</b>					<b>472.000,00</b>
		<b>2014 Coleta de Resíduos Sólidos/Domiciliar, Hospitalar, Podas e Entulhos</b>			<b>472.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	472.000,00
<b>02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>127.437,56</b>
		<b>2994 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS EM PARNA</b>			<b>127.437,56</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	127.437,56
<b>02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>341.000,00</b>
		<b>2073 Benefícios Eventuais</b>			<b>341.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13900000	0001	341.000,00
<b>02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO</b>					<b>410.668,00</b>
		<b>2054 Manutenção Viária do Município</b>			<b>400.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400.000,00
		<b>2914 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>			<b>10.668,00</b>

		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	10.668,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.351.105,56</b>
<b>02 .041 SEC. MUN. DE LIMPEZA URBANA</b>					<b>472.000,00</b>
	<b>1020 Elaboração de Plano Municipal de Resíduos Sólidos</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>1021 Implantação de coleta seletiva do município</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>1023 Ações de Incentivos à Prática e Projetos Científicos Tecnológicos</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	<b>1024 Aquisição de Contentores de Resíduos</b>				<b>40.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	40.000,00
	<b>2013 Ações Intersetoriais de Educação Ambiental</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	<b>2908 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>				<b>380.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	200.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90.000,00

<b>02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>127.437,56</b>
<b>1039 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>					<b>9.773,92</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	9.773,92	
<b>1045 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TÉCNOLÓGICO DA SESAD</b>					<b>45.023,93</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	45.023,93	
<b>2026 OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>					<b>3.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	3.000,00	
<b>2032 FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)</b>					<b>3.189,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	3.189,00	
<b>2835 FMS - Manutenção e Funcionamento</b>					<b>65.450,71</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	14.434,92	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	22.721,79	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	301,45	
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	27.992,55	
<b>2991 IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE MATERNO INFANTIL</b>					<b>1.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	1.000,00	
<b>02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>341.000,00</b>
<b>2822 Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social</b>					<b>341.000,00</b>
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	13900000	0001	341.000,00	
<b>02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO</b>					<b>410.668,00</b>
<b>1096 Urbanização das Margens dos Rios que Cortam o Município</b>					<b>2.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00	

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
	<b>1098 Criação do Parque da Cidade</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
	<b>1099 Urbanização das Orlas</b>				<b>7.668,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	7.668,00
	<b>1100 Pavimentação de Ruas</b>				<b>400.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	400.000,00

|